



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.583 /

“INSTITUI O PROJETO BANCO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher., especialmente em seu art. 3º, parágrafo único, inciso I;

CONSIDERANDO que a implantação do projeto no Município foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Poços de Caldas, o Projeto Banco Vermelho, ação destinada à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de bancos na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. Os bancos deverão conter as seguintes informações:

- I – a frase "Ligue 180";
- II – frases que estimulem a reflexão sobre a temática do enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher;
- III – contatos de emergência e QR Code que direcione as pessoas para sítio eletrônico com informações sobre formas de denúncia e suporte para a vítima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS

Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1522, de 26/08/2024.